



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 3954 ENT.: 3894 PROC. Nº:	10/07/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1222/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 3728, datado de 10 de julho de 2013, do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 3894
Data: 10-07-2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 962/SEAPI	15/02/2013	N.º: /2012 ENT.: /2012 PROC. N.º:	

ASSUNTO: Resposta à pergunta n.º 1222/XII/2ª, de 15 de fevereiro de 2013
«Notícia da desistência da empresa Vimeca Transportes em continuar integrada no sistema de passes multimodais»

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta n.º 1222/XII/2ª, de 15 de fevereiro de 2013, formulada por vários Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

- Os Passes “L” na Área Metropolitana de Lisboa - vulgarmente designados de “passes sociais” - são passes intermodais criados na década de 70 e permitiam a utilização de todos os modos de transporte na AML de então (CP, ML, Carris, Transtejo, Rodoviária Nacional e, posteriormente, os Transportes Colectivos do Barreiro), através de um regime de coroas.
- Na sua génese está um protocolo, da iniciativa e celebrado pelas empresas de transportes abrangidas, o qual prevê que as receitas dos Passes “L” são distribuídas pelos operadores que integram este sistema intermodal, através de uma chave de repartição que procura reproduzir a percentagem relativa de passageiros de cada operador no total do sistema intermodal “L”.
- Por outro lado, o Decreto-lei 8/93, de 11 de Janeiro estabelece ainda que os títulos combinados de transporte são criados pelas empresas interessadas, por acordo entre as partes.
- Por cada passe “L” vendido, existe uma percentagem fixa de receita que é atribuída a cada operador, que neste sistema se vem designando pela quota de cada operador.
- Esta percentagem é apurada com base dos resultados do inquérito à mobilidade da AML realizado em 1989.





- Ora, desde 1989, a distribuição de passageiros pelos diferentes operadores modificou-se drasticamente. A título de exemplo, a rede de metro de Lisboa expandiu-se substancialmente. Assim, a distribuição de passageiros atual é bastante diferente da de 1989.
- No entanto, a distribuição de receitas pelos diferentes operadores continua a ser realizada com base numa chave de repartição obsoleta, prejudicando, designadamente os operadores públicos de transportes.
- Em 2006 foi celebrado um acordo entre o Estado e os operadores rodoviários privados da AML aderentes aos passes “L” relativo ao pagamento de compensações pelos passes “L”. Esse acordo previa, no entanto, a realização de novo inquérito à mobilidade na AML e a consequente atualização da chave de repartição de receitas dos passes “L”.
- Não obstante o referido inquérito ter sido realizado em 2007, o então Governo não chegou a acordo com os operadores privados para a implementação da nova chave de repartição, tendo mantido em vigor a obsoleta chave de repartição de 1989.
- Com a entrada em funções do atual Governo foram realizadas reuniões com os operadores da AML nas quais foram transmitidas as intenções de cumprir os pressupostos do acordo celebrado em 2006, designadamente a implementação da chave de repartição resultante do inquérito de 2007.
- Apesar de alguns pormenores do inquérito de 2007 não merecem concordância unânime por parte de todos os operadores, será, ainda assim, certamente bastante mais consentânea com a realidade atual do que uma chave de repartição baseada num inquérito à mobilidade de 1989, numa altura a arquitetura das redes de transporte, das redes viárias e a própria mobilidade dos passageiros era substancialmente diferente da de hoje.
- Deste modo, não tendo sido possível obter acordo por parte de todas as partes envolvidas, não foi celebrado ainda a necessária adenda ao acordo de 2006.
- Saliente-se que esta situação não configura qualquer atraso, dívida ou incumprimento por parte do Estado aos operadores. O Estado limitou-se a propor a aplicação dos termos do acordo de 2006, sem a qual não estão reunidas as condições necessárias para celebração de nova adenda ao acordo de 2006 e consequente pagamento das indemnizações compensatórias e acerto da repartição de receitas referentes aos anos de 2011 e 2012, dando aliás sequência às recomendações do Tribunal de Contas sobre a matéria.
- O Governo irá continuar a trabalhar com todas as partes envolvidas e não deixará de tomar as medidas que entender adequadas para assegurar a mobilidade dos cidadãos.



Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Filipa Sousa dos Santos